



Republica Federativa do Brasil
Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

DECRETO N° 02/2013.

EMENTA: Decreta a Obrigatoriedade de Recadastramento para todos os Servidores Públicos do Municipal e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Santa Terezinha Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados funcionais e cadastrais de todos os servidores públicos efetivos Municipais, ativos e inativos;

CONSIDERANDO também, a necessidade de organizar a localização e horários dos mesmos servidores, para melhor atender os fins a que se destinam o serviço e as funções públicas.

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR A OBRIGATORIEDADE DO RECADASTRAMENTO DE TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ativos e inativos.

Art. 2º - Determinar que o recadastramento seja realizado durante o período de 01 FEVEREIRO a 28 DE FEVEREIRO DE 2013, no prédio sede da Câmara Municipal de Santa Terezinha, no horário normal de expediente, compreendido das 07 às 12:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 3º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração faça as comunicações de praxe e, proceda ao que se fizer necessário para a efetivação do recadastramento, ora determinado, a todos os servidores públicos municipais.

Art. 4º - Ficam os servidores públicos municipais obrigados a comparecerem ao local e nos períodos, acima determinados, sob as penas legais, especialmente aquelas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, estando sujeito a suspensão do pagamento dos seus vencimentos até efetivo recadastramento.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rua José Romão de Araújo, 205, 1º Andar – Fone-Fax (*87) 3859-1140/3859-1174.
CNPJ 11.358.140/0001-52 – CEP: 56.750-000 – Santa Terezinha – PERNAMBUCO
E-mail: santaterezinha.pe.gov@hotmail.com



Republica Federativa do Brasil
Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2013



ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito